

DECRETO Nº 2.219 DE 10 DE JANEIRO DE 1.985.

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por QUATRO ANOS, de área do MIRANTE II medindo 61,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1.981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do MIRANTE II pelo prazo de QUATRO ANOS a JANGADA LANCHES LTDA;

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância 200% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo, dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta Permissão de Uso sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de LANCHONETE, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.



DECRETO Nº 2.219 DE 10 DE JANEIRO DE 1.985.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é Intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


ASSIS DOS ANJOS SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral